



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA
Estado de Minas Gerais

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2011

"Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, para provimento durante o prazo de validade do concurso, de cargos vagos do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Iguatama, Estado de Minas Gerais".

A Câmara Municipal de Iguatama torna público que em observância à legislação Federal, Instrução Normativa 08/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e em especial a Legislação Municipal: Lei Ordinária nº 837/1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e das Fundações Municipais; Lei Ordinária nº 1.280/2011, que dispõe Sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Iguatama; Lei Ordinária nº 1.290/2011 que dispõe sobre o Reajuste Salarial dos Servidores Públicos Municipais e dá Outras Providências, faz saber a abertura de inscrições e estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas e Provas e Títulos para provimento de cargos vagos, a vagarem, e dos que forem criados durante o prazo de validade do concurso, o qual se regerá pelas normas deste edital.

I – Do Gerenciamento e Organização do Concurso

- 1 – O Concurso Público será gerenciado e organizado pela empresa JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.795.128/0001-38, instalada na Av. do Contorno, 3257 – 5º andar, Bairro Santa Efigênia em Belo Horizonte – MG, a qual foi vencedora do processo licitatório Carta Convite 001/2011– Contrato nº **02/2011**.
- 2 – A responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do Concurso Público caberá à Comissão de Concurso, nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal através da Resolução nº 06/2010, datada de 06/10/2010 alterada pelo Decreto 08/2011, datado de 09/09/2011.

II – Das Especificações dos Cargos e Vagas

- 1 - O número de vagas a serem preenchidas neste Concurso, os cargos, seus respectivos pré-requisitos, vencimentos, carga horária e taxa de inscrição são os constantes do **ANEXO I** do presente Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA
Estado de Minas Gerais

- 2 – As atribuições sumárias dos cargos a serem preenchidos neste Concurso Público, são as constantes do **ANEXO II**.
- 3 – Ao número de vagas constantes do **ANEXO I** deste Edital, poderão ser acrescentadas novas vagas que surgirem, seja por vacância ou para preenchimento de novas vagas criadas, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

III – Do Regime Jurídico, Previdenciário e Local de Trabalho

- 1 – O Regime Jurídico aos quais os candidatos aprovados e empossados se sujeitarão é Regime Estatutário, conforme disposto no art. 15 da Lei Ordinária Municipal 1.280/2011 que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Iguatama e art. 1º da Lei Ordinária Municipal 837/90, que dispõe sobre Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e Fundações Municipais. Os candidatos estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência do INSS, conforme disposto no artigo 12 parágrafo único da Lei Ordinária Municipal 1.280/2011.

IV – Do Prazo de Validade do Concurso

- 1 – O Concurso previsto neste Edital terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, mediante ato próprio, tendo a Câmara o mesmo prazo para o preenchimento das vagas.

V – Dos Requisitos Para Investidura no Cargo

- 1 – O candidato nomeado no Concurso Público normatizado por este Edital será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:
 - a – ser brasileiro nato ou naturalizado que goze das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;
 - b – gozar dos direitos políticos;
 - c – estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d – ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 - e – estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - f – possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme descrito no **ANEXO I**;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGATAMA Estado de Minas Gerais

- g – ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser comprovada por inspeção médica, realizada pelo serviço médico oficial da Câmara Municipal de Igatama, sendo que em sua falta, por profissional que esta indicar;
- h – apresentar os documentos necessários à época da posse, conforme disposto no item XX, subitem 17, alíneas “a” a “q” deste Edital.

VI – Disposições Gerais Sobre Inscrições

- 1 – As inscrições ao Concurso Público deverão ser efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 2 – Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, provisórias, condicional ou extemporânea.
- 3 - O candidato só poderá se inscrever para um único cargo. O candidato que efetivar mais de uma inscrição neste Concurso Público terá confirmada apenas a última inscrição, observado o pagamento do valor respectivo, sendo as demais inscrições canceladas, não havendo devolução da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade.
- 4 – Para realização da inscrição, bem como seu pagamento, o candidato deverá tomar conhecimento das normas constantes deste Edital e Anexos.
- 5 – O candidato poderá realizar sua inscrição pessoalmente ou através de procurador devidamente autorizado ou através da Internet.
- 6 - A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, salvo em casos de cancelamento, suspensão ou não realização do concurso público.
 - a – na hipótese do cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou procurador, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso, ou no local da realização das inscrições presenciais.
 - b – a restituição da Taxa de Inscrição será processada em até 30 (trinta) dias subsequentes ao protocolo do pedido;
 - c – o valor a ser restituído será corrigido monetariamente pela variação do IGPM, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição;
 - d – a restituição da Taxa de Inscrição se dará por depósito na conta bancária do candidato ou pessoalmente mediante recibo.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA Estado de Minas Gerais

- 7 – Não serão aceitos pedidos de alteração do cargo indicado no formulário “Requerimento de Inscrição”, manual ou eletrônico.
- 8 – Apenas o pagamento da Taxa de Inscrição, não confere ao candidato o direito de se inscrever neste Concurso Público.
- 9 – As informações constantes do formulário “Requerimento de Inscrição”, manual ou eletrônico, são de inteira responsabilidade do candidato e/ou seu procurador, eximindo-se a Câmara Municipal de Iguatama e a JMS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidos pelo candidato.
- 10 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário “Requerimento de Inscrição”, manual ou eletrônico, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sendo que, de tal ato, caberá recurso do candidato em prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados a partir de sua publicação.
- 11 – Será publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Iguatama, bem como no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso, listagem contendo a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas.

VII – Da Inscrição Presencial ou Por Procurador

- 1 – **Local:** Sede da Câmara Municipal de Iguatama, situada na Rua Hum, nº 114 – Centro - Iguatama /MG - Telefone: (37) 3353-2165.
- 2 – **Período:** 16 de fevereiro de 2012 a 16 de março de 2012, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- 3 – **Horário:** 8hs. às 11hs. e de 13hs. às 17hs.
- 4 – **Taxa:** O candidato deverá efetuar o pagamento da “Taxa de Inscrição”, estipulada para o cargo pretendido, conforme consta do **ANEXO I**, mediante depósito em conta no seguinte estabelecimento bancário: **Caixa Econômica Federal, Agência nº 1696, Conta Corrente nº 0600011.3.**
- 5 – Após efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição o candidato deverá apresentar no local determinado para inscrição, pessoalmente ou através de procurador devidamente autorizado por mandato de procuração com firma reconhecida em Cartório, os seguintes documentos:
 - a – original e fotocópia legível da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente, de valor legal, inclusive do Procurador, se for o caso, contendo retrato, filiação, data de nascimento e assinatura;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGATAMA Estado de Minas Gerais

- b – requerimento de inscrição fornecido no ato de inscrição, no qual o candidato ou seu procurador deverá declarar que aceita as condições exigidas para inscrição e que se submete às normas expressas neste Edital;
 - c – comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme discriminado no **ANEXO I**.
- 6 – O candidato que realizar sua inscrição através de procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo mesmo quando do preenchimento do formulário “Requerimento de Inscrição”, arcando com as consequências de eventuais erros.
- 7 – Após formalização da inscrição o candidato receberá o “Manual do Candidato”.
- 8 – A JMS Tecnologia e Serviços Ltda. disponibilizará um funcionário, bem como equipamento para efetivação das inscrições no local destinado a elas, dentro do período e horário especificados neste item, subitens 2 e 3.

VIII – Da Inscrição Pela Internet

- 1 – O candidato poderá realizar sua inscrição através da Internet no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso, das 9hs, do dia **16/02/2012** até às 23:59hs, do dia **16/03/2012**, observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 2 – A inscrição realizada via Internet será processada mediante preenchimento do Requerimento de Inscrição, no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso, devendo escolher o cargo para o qual irá concorrer, confirmar os dados preenchidos e transmiti-los pela Internet.
- 3 – Gerar e imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição correspondente ao cargo cadastrado no Requerimento de Inscrição.
- 4 – O pagamento da Taxa de Inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o primeiro dia útil após a data prevista para encerramento das inscrições, no horário de atendimento das instituições financeiras.
- 5 – O comprovante de inscrição do candidato que optar pela Internet, será enviado através de correio eletrônico e estará também à disposição para impressão no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso.
- 6 – Durante o período de inscrição a segunda via do boleto bancário poderá ser obtida na Internet, ficando indisponível a partir do primeiro dia útil após o último dia de inscrição.
- 7 – A inscrição do candidato somente será validada após a confirmação pela instituição bancária do valor da taxa de inscrição, sendo automaticamente cancelado o Requerimento de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGATAMA Estado de Minas Gerais

- 8 – A JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, desde que as falhas ocorridas não sejam causadas pelos organizadores.
- 9 – Para as inscrições realizadas via Internet não é necessário o envio de cópia de documentos de identificação do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade, sob as penas da lei, as informações cadastradas quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição.

IX – Da Isenção da Taxa de Inscrição

- 1 - O candidato desempregado, bem como aquele que se mostrar em condição de hipossuficiência, poderá requerer isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, desde que seja capaz de comprovar, por qualquer meio idôneo, que sua situação econômica não lhe permite pagar a referida taxa sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, declarando que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, exceto a proveniente de seguro-desemprego.
- 2 - O interessado deverá apresentar no local previsto para inscrição presencial, o Formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo constante do **ANEXO III** deste Edital anexando a tal requerimento fotocópia de comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais - CADÚNICO, contendo indicação do número de Identificação Social – NIS; fotocópia legível, frente e verso, da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente de valor legal; fotocópia legível do CPF.
- 3 - A solicitação da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador nos dias **16 e 17 de fevereiro de 2012**, nos horários de 8hs às 11hs e de 13hs. às 17hs. no local estipulado para inscrições presenciais, não sendo aceitos em data posterior, seja qual for o motivo alegado.
- 4 – A análise do pedido de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição será feito pela JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
- 5 - O resultado da análise da documentação apresentada para solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição será publicado até o dia **27 fevereiro de 2012**, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Igatama e no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso, com listagem dos pedidos deferidos e indeferidos.
- 6 – O candidato que tiver o seu pedido de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição indeferido poderá apresentar recursos junto à organização do concurso em até 4 (quatro) dias úteis contados a partir do primeiro dia subsequente da data de publicação do indeferimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA
Estado de Minas Gerais

- 7 - O candidato ou o procurador cujo requerimento de isenção da Taxa de Inscrição for deferido deverá encaminhar-se ao local determinado para inscrição presencial, munido dos documentos necessários e efetuar sua inscrição sem o pagamento da taxa, obedecido as datas e horários para inscrições.

X – Vagas Para Candidatos Portadores de Deficiência

- 1 - Ficam reservadas 05% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo aos portadores de deficiência, conforme disposto no artigo 37 parágrafo 1º do Decreto Federal 3.298/1999 e demais dispositivos aplicados à matéria, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital.
- 2 - Quando a aplicação do percentual de vagas destinadas aos portadores de deficiência resulte em fração, este deverá ser arredondado para o número inteiro subsequente, conforme dispõe o Decreto Federal 3.298/1999, desde que não acarrete reserva superior ao limite de 20% e, ocorrendo tal fato, será desconsiderada a fração.
- 3 - O candidato às vagas reservadas aos portadores de deficiência deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.
- 4 - Os candidatos às vagas reservadas aos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 5 - Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999.
- 6 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 7 - O candidato às vagas reservadas aos portadores de deficiência, para o processamento de sua inscrição, deverá quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, proceder da seguinte forma:
 - a - informar se é portador de deficiência;
 - b - indicar o tipo de deficiência;
 - c - especificar a deficiência;
 - d - informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.
- 8 - O candidato às vagas reservadas aos portadores de deficiência que não atender aos requisitos constantes do item anterior e não cumprir o determinado neste edital terá a sua



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÇU Estado de Minas Gerais

inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar qualquer pleito em favor de sua situação.

- 9 - O candidato portador de deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, a condição especial para se submeter às provas previstas neste Edital, indicando a condição de que necessita para a realização das mesmas.
- 10 – A realização de provas nas condições especiais obedecerá a critérios de viabilidade e possibilidade técnica a ser informada pela empresa organizadora do Concurso Público.
- 11 – O pedido de condições especiais para se submeter às provas previstas neste Edital somente poderá ser apresentado no período determinado para as inscrições, sendo comunicado ao candidato o seu indeferimento até 10 (dez) dias antes da realização das provas.
- 11.1 – O candidato que tiver o seu pedido de solicitação de condições especiais indeferido poderá apresentar recursos junto à organização do concurso em até 4 (quatro) dias úteis contados a partir do primeiro dia subsequente da data da comunicação ao candidato.
- 12 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão revertidas aos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.
- 13 – Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista a parte.
- 14 – Para a posse do candidato às vagas reservadas aos portadores de deficiência será formada uma Equipe Multiprofissional composta de no mínimo três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e os demais integrantes da carreira almejada pelo candidato, cujo objetivo seja avaliar a aptidão da pessoa portadora de deficiência para o cargo almejado.
- 15 - Havendo parecer médico oficial contrário à condição de portador de deficiência, o candidato automaticamente será incluído na listagem geral, podendo interpor recurso administrativo no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data do recebimento da comunicação da decisão que o desqualificou.

XI – Do Cartão Definitivo de Inscrição

- 1 - O Cartão Definitivo de inscrição será enviado, através dos correios para o endereço informado pelo candidato no Requerimento de Inscrição, até 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas e ainda será disponibilizado para consulta e impressão no endereço eletrônico www.jmsbh.com.br/concurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA Estado de Minas Gerais

- 2 - O Cartão Definitivo de Inscrição conterà o nome do candidato, o número da inscrição, o número do documento, a data, o horário e o local da prova, o nome do cargo pretendido e outras orientações úteis ao candidato, sendo responsabilidade do candidato conferir tais dados.
- 3 – Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato e documento de identidade utilizado para inscrição deverão ser comunicados ao aplicador de provas, no dia, horário e local de realização da prova objetiva, os quais constarão no Relatório de Ocorrências.
- 4 – Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Requerimento de Inscrição, relativos ao cargo e nem quanto à condição em que concorre.

XII – Disposições Gerais Sobre as Provas

- 1 – O Concurso Público constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova de Títulos.
- 2 – A Prova Objetiva de Múltipla Escolha versará sobre os conteúdos de acordo com cada cargo a que o candidato esteja concorrendo, conforme especificado no Programa de Provas – **ANEXO IV**.
- 3 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha conterà 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos.
- 4 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos no total de pontos distribuídos no conjunto de conteúdos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 5 – Os tipos de prova para cada cargo são as constantes do **ANEXO V** a este Edital.
- 6 - Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste Edital, o candidato deverá protocolar pessoalmente no local das inscrições, no prazo de até 10 (dez) dias antes da data de realização da prova, o seu pedido, acompanhado de atestado médico ou qualquer outro documento que comprove sua situação especial, e na impossibilidade, deverá encaminhar através dos Correios por meio de Sedex com AR, dentro de um envelope devidamente lacrado, identificando: Concurso Público – Edital nº 01/2011 – Câmara Municipal de Iguatama, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado, para a JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., situada na **Av. do Contorno, 3257 - 5º andar – Bairro Santa Efigênia – CEP 30110-017 – Belo Horizonte – MG**.
- 7 - A candidata lactante poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve 1 (um) acompanhante, que ficará em local determinado pela Coordenação do Concurso Público e será responsável pela guarda da criança. Caso a candidata necessite alimentar a



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA Estado de Minas Gerais

criança durante a realização das provas, será acompanhada por fiscal do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Edital em especial quanto ao sigilo da prova.

XIII – Da Realização das Provas Objetivas

- 1 - A data prevista para realização das provas é dia **29 de abril de 2012**. Os candidatos inscritos no concurso farão a Prova Objetiva de Múltipla Escolha em data, local e horário a serem informados, através do Cartão definitivo de inscrição, enviados pelos Correios, no Quadro de Avisos de Publicações da Câmara Municipal de Iguatama, bem como no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso e a data de sua realização ocorrerá depois de transcorridos o prazo mínimo de 30 (trinta) dias após o encerramento das inscrições.
- 2 - Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização das mesmas, não sendo permitido o ingresso do candidato em hipótese alguma após o horário.
- 3 - O candidato deverá comparecer ao local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, considerado o horário de Brasília, munido do cartão definitivo de inscrição, cédula oficial de identidade, preferencialmente o utilizado para inscrição, em original ou cópia autenticada, com foto, data de nascimento e assinatura, não sendo aceitos protocolos ou declarações e nem documento que não identifique claramente o candidato, e caneta esferográfica azul ou preta.
- 4 - Para realização das provas o candidato deverá apresentar documento de identificação, sendo que aquele que comparecer ao local das provas sem documento de identidade não poderá, em nenhuma hipótese, participar de sua realização, e estará automaticamente eliminado do concurso.
- 5 - Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido.
- 6 - O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 7 - Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, podendo o candidato ser submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e a impressão digital em formulário próprio.
- 8 - Após assinar a lista de presença, instalado em sala e iniciadas as provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal e, também, não poderá



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA Estado de Minas Gerais

consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

- 9 - Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.
- 10 - As Provas Objetivas de Múltipla Escolha deverão ser realizadas no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.
- 11 - Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão deixar o local de provas após decorrida 1 (uma) hora de seu início. Após esse período, será permitido ao candidato levar o caderno de provas.
 - 11.1 – A saída do candidato antes do período estipulado acima implicará em sua desclassificação, ficando vedada, neste caso, sua saída com o caderno de provas.
- 12 - O tempo de duração das provas abrange a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.
- 13 - Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
- 14 - Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Organização do Concurso.
- 15 - A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação.
- 16 - Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- 17 - Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Organização do Concurso Público, serão guardados pelo prazo de 60 (sessenta) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.
- 18 - Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 19 - Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.
- 20 - O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de estranhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGATAMA
Estado de Minas Gerais

- 21 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
- 22 - Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 23 - A folha de respostas não poderá ser substituída por erro do candidato, salvo se a Organização do Concurso entender necessário e a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação.
- 24 - Serão mantidos, no mínimo, 03 (três) candidatos dentro de sala, até que o último termine a prova.
- 25 - O Candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a sua folha de respostas para as provas de múltipla escolha, para os demais, devidamente preenchidos e assinados.
- 26 - Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado.
- 27 - Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a - Se apresentar após o horário estabelecido;
 - b - Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - c - Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente;
 - d - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
 - e - Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, pager, walkman, máquina fotográfica, receptor, gravador etc, ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
 - f - Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;
 - g - Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores, membros da Comissão de Concurso Público, fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes;
 - h - Não devolver a folha de respostas recebida.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA
Estado de Minas Gerais

XIV – Da Prova de Títulos

1 - A Prova de Títulos Pela Formação Acadêmica do candidato será aplicada para todos os cargos que exijam Nível Superior a qual obedecerá aos critérios discriminados a seguir:

| TÍTULOS POR FORMAÇÃO ACADÊMICA | |
|--|---------------------------|
| TIPO DO TÍTULO | PONTOS PELO TÍTULO |
| Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização na área de seleção específica a que concorre. | 1,0 |
| Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização em área diversa daquela a que concorre. | 0,4 |
| Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado na área específica a que concorre | 1,4 |
| Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado na área específica a que concorre. | 2,0 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PELA FORMAÇÃO ACADÊMICA | 4,8 |

2 - A Prova de Títulos por Tempo de Serviço Público do candidato, será aplicada para todos os cargos a qual obedecerá aos critérios discriminados a seguir:

| TÍTULOS POR TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO | |
|---|---------------------------|
| TIPO DO TÍTULO | PONTOS PELO TÍTULO |
| Tempo de serviço prestado à União, Estado ou Município, desde que não seja simultâneo (Para todos os cargos) – pontuação contada a cada 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias trabalhados. | 0,3 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS POR TEMPO DE SERVIÇO | 1,2 |

3 – O total máximo que o candidato pode obter com a prova de títulos pela formação acadêmica é de 4,8 (quatro vírgula oito) pontos e somente será pontuado 01 (um) título para cada tipo apresentado.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA
Estado de Minas Gerais

- 4 - O total máximo que o candidato pode obter com a prova de títulos por tempo de serviço público é de 1,2 (um vírgula dois) pontos.
- 5 - A convocação para prova de Títulos será feita 15 (quinze) dias após a publicação da lista de aprovados mediante publicação no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Iguatama e ainda a divulgação no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso.
- 6 - Os títulos poderão ser protocolados na Sede da Câmara Municipal de Iguatama, bem como ser enviados pelos Correios, endereçados à JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., à Av. do Contorno, 3257 – 5º andar – Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG – CEP-30110.017, desde que postados até a data limite para sua entrega.
- 7 - O candidato que protocolar os títulos na sede da Câmara, deverá preencher e assinar formulário próprio fornecido no local, anexando esse à documentação. O candidato que enviar os títulos pelo correio deverá apresentar a documentação dentro de envelope lacrado contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:
 - a - Concurso Público da Câmara Municipal de Iguatama – PROVA DE TÍTULOS – Edital nº 01/2011;
 - b - nome completo e número de inscrição do candidato;
 - c - especificação do cargo para o qual está concorrendo.
- 8 - Será da exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos.
- 9 - Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.
- 10 - Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista na publicação da convocação para entrega dos mesmos.
- 11- Os certificados ou diplomas de cursos e ainda certidões ou declarações fornecidas pelos estabelecimentos de ensino, deverão ser apresentados mediante cópia – frente e verso - devendo o servidor da Câmara dar fé pública a esses documentos. Tal regra aplica-se somente aos documentos protocolados na Prefeitura, sendo que, os enviados via correio, deverão ser autenticados em cartório.
- 12 - O candidato poderá apresentar mais de um título, observado o valor máximo para pontuação sendo pontuado apenas 01 (um) para cada tipo de formação.
 - 12.1 – Certidões ou Declarações deverão ser apresentadas em papel timbrado da Instituição contendo claramente o nível de formação acadêmica, a habilitação que o curso concede ao seu titular, data de conclusão, assinatura do responsável e carga horária do curso, sendo de responsabilidade do candidato a observância prévia destes requisitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGATAMA Estado de Minas Gerais

- 13 - Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema de ensino, conforme a legislação em vigor e ainda devem referir-se a cursos comprovadamente concluídos.
- 14 - Os títulos referentes à conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado, deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – do Ministério da Educação e Cultura – MEC e, caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata da dissertação e ata da defesa de tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.
- 15 - O título referente a Curso de Pós-Graduação, quando for realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução n. 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
- 16 - Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos.
- 17 - Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

XV – Da Classificação e Desempate

- 1 - O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos. Desse somatório os candidatos aprovados e classificados constarão em relação na ordem decrescente do total de pontos obtidos por cargo e respectivas especialidades para as quais concorreram.
- 2 - Havendo empate na totalização dos pontos, por cargo, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso. Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação desta regra, decidir-se-á em favor do candidato de maior idade.
- 3 – Para os casos de desempate de candidatos com idade inferior a 60 anos, decidir-se-á em favor do candidato de maior idade.
- 4 - O resultado final deste Concurso Público contendo as relações discriminadas dos candidatos aprovados e classificados será publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Igatama e divulgado no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGATAMA
Estado de Minas Gerais

XVI – Dos Recursos Administrativos

- 1 - Caberão recursos, dirigidos à Comissão de Concurso Público, desde que interposto dentro do prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação ou divulgação, contra os seguintes eventos relativos ao Concurso Público:
 - a - indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - b – cancelamento da inscrição por informações inexatas;
 - c – indeferimento de Inscrições;
 - d – indeferimento do pedido de condições especiais para realização da prova;
 - e – questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e/ou divulgação de gabaritos de provas;
 - f – totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
 - g – pontuação atribuída na Prova de Títulos;
 - h – classificação final do Concurso Público;
 - i – inaptidão no exame médico prévio.
- 2 – Os recursos constantes do item anterior deverão ser entregues com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, por uma das seguintes formas:
 - a – entregar diretamente ou por terceiros no local onde o candidato realizou sua inscrição;
 - b – diretamente pelo candidato ou por terceiros ou pelos Correios à JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. à Av. do Contorno, 3257 – 5º andar – Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG – CEP 30.110-017, desde que postado até o dia limite para apresentação do recurso.
- 3 – Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico, conforme modelo em **ANEXO VI** devidamente fundamentado e contendo referência bibliográfica.
- 4 – Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.
- 5 - Os recursos interpostos serão decididos em única e última instância.
- 6 - Serão aceitos recursos interpostos por via fax, internet ou correio eletrônico, dentro do prazo estabelecido acima, desde que, posteriormente, os originais sejam postados via Correio dentro do mesmo prazo.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA Estado de Minas Gerais

- 7 – Os recursos recebidos pela **Câmara Municipal de Iguatama**, através da Comissão de Concurso Público, serão enviados protocolados à JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., sem ônus para os candidatos.
- 8 - Os recursos interpostos, sejam deferidos ou indeferidos, serão respondidos pela JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, diretamente ao candidato através dos correios ou através da **Câmara de Municipal de Iguatama** em no máximo, até a data do evento subsequente ao que se referir o recurso.
- 9 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de interposição de recursos.
- 10 - Alterado o gabarito oficial pela Comissão de Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito, com publicação de nova lista oficial de classificados na sede da Câmara Municipal de Iguatama e no endereço eletrônico da www.jmsbhz.com.br/concurso.
- 11 – Ocorrendo anulação de questão(ões) e/ou alteração do gabarito oficial, após publicação da nova lista oficial de classificados na sede da Câmara Municipal de Iguatama e no endereço eletrônico da www.jmsbhz.com.br/concurso, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

XVII – Da Impugnação do Edital

- 1 - Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial Jornal “Minas Gerais”, bem como no Quadro de Publicação de Avisos da Câmara Municipal de Iguatama e no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso
- 2 - A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no item XVI do presente Edital.
- 3 - A falta de impugnação no prazo estabelecido implica manifestação de aceitação integral dos termos deste Edital na defesa de interesses do candidato.

XVIII – Da Homologação do Concurso

- 1 - Concluído o Concurso Público e homologado o Resultado Final, o ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA Estado de Minas Gerais

- 2 - A cota de vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência está contida no total de vagas oferecidas e distribuídas neste Concurso Público, conforme consta do **ANEXO I** deste Edital.
- 3 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo 05% (cinco por cento) delas destinadas aos candidatos portadores de deficiência.
- 4 - A nomeação dos candidatos às vagas reservadas aos portadores de deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 5 - A nomeação de um candidato aprovado e classificado como portador de deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecido neste Edital para cada cargo.
- 6 - Cumpridos a reserva estabelecida para os candidatos aprovados e classificados deficientes, dar-se-á continuidade ao provimento das vagas destinadas à ampla concorrência.

XIX – Da Nomeação dos Candidatos Aprovados e Classificados

- 1 - Concluído o Concurso Público e homologado o Resultado Final, o ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 2 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação.

XX – Da Posse dos Candidatos Aprovados e Classificados

- 1 - O candidato nomeado deverá tomar posse e entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do ato de sua nomeação, conforme disposto no art. 16 parágrafo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 837/1990. Mediante requerimento do interessado e devidamente justificado, o prazo para a posse poderá ser prorrogado até o máximo de 30 (trinta) dias.
- 2 - Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo constante do item anterior, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, independentemente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA
Estado de Minas Gerais

da assinatura de qualquer termo confirmando a renúncia, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

- 3 – Para a posse no cargo o candidato nomeado deverá se submeter inspeção médica oficial anterior ao ato, que deverá confirmar a aptidão física e mental para o exercício do cargo conforme art. 17 da Lei Ordinária Municipal nº 837/90.
- 4 – A inspeção médica do candidato nomeado será realizada por profissional ou junta médica devidamente credenciado pela Câmara Municipal de Iguatama.
- 5 – Para a realização da inspeção médica prévia, o candidato deverá apresentar o resultado dos seguintes exames complementares: “hemograma completo”, “contagem de plaquetas”, “glicemia de jejum”, “urina rotina”, “anti HBs AG”, e atestado de higidez mental subscrito por médico. Tais exames serão feitos pela própria Câmara através do Sistema Único de Saúde – SUS.
- 6 - Poderão, a critério clínico, ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão da inspeção médica prévia.
- 7 - O candidato considerado inapto na inspeção médica prévia estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito. Contra tal ato caberá recurso no prazo de 4 (quatro) dias úteis.
- 8 - O candidato inscrito para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, se aprovado na forma do disposto neste edital, paralelamente à realização da inspeção médica prévia, será submetido à inspeção por Equipe Multiprofissional a ser designada pela Câmara Municipal de Iguatama.
- 9 - A inspeção médica do candidato às vagas reservadas aos portadores de deficiência verificará se existe ou não caracterização da deficiência declarada pelo candidato e, em seguida, será emitido um “Atestado de Saúde Ocupacional”. A Equipe Multiprofissional também verificará se existe compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, nos termos do art. 43 do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações.
- 10 – O candidato que concorreu como portador de deficiência, mas não considerado como tal pela Equipe Multiprofissional nos termos do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência e será eliminado da relação específica e permanecendo na relação de candidatos classificados para a ampla concorrência.
- 11 - O “Atestado de Saúde Ocupacional” que caracteriza o candidato como não portador de deficiência propiciará ao candidato a oportunidade de recorrer à Câmara Municipal de Iguatama, em caso de inconformismo, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, contados da data em que a Câmara Municipal de Iguatama der ciência do referido Atestado ao candidato.
- 12 - O recurso de que trata o item anterior poderá ser interposto por meio de requerimento fundamentado e entregue na sede Câmara Municipal de Iguatama no horário de



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA
Estado de Minas Gerais

expediente normal, bem como via fax, internet ou correio eletrônico, desde que nesses tres últimos casos os originais sejam encaminhados dentro dos prazos previstos neste edital.

- 13 - O recurso interposto pelo candidato às vagas reservadas aos portadores de deficiência será decidido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, e o resultado disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cyberbalada.com/iguatama>, bem como nos quadros de publicação da Câmara e, se acatado, poderá convocar o recorrente para nova inspeção médica a ser realizada por profissionais por ela designados.
- 14 - O recurso eventualmente interposto suspenderá o prazo legal para posse do candidato nomeado até seu trânsito em julgado na esfera administrativa.
- 15 - As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 16 - Após a investidura do candidato nomeado como portador de deficiência, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo nas hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilite a permanência do servidor em atividade.
- 17 - Para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato além de atender os requisitos de investidura dispostos no item V deste Edital deverá apresentar, obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:
 - a - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
 - b - título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
 - c - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
 - d - certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
 - e - comprovante de residência atualizado;
 - f - comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o **ANEXO I** deste Edital, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
 - g - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
 - h - cartão de cadastramento no PIS/PASEP se houver;
 - i - certidão de casamento, quando for o caso;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA Estado de Minas Gerais

- j - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
 - k - Conclusão de exame médico prévio conforme Item XX, subitem 6, para todos os candidatos.
 - l - Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo emitido por médico integrante da Equipe Multiprofissional, em sua falta, o que for indicado para os casos de candidatos aprovados e convocados para tomar posse nas vagas reservadas aos portadores de deficiência física.
 - m - duas fotografias 3x4 recentes.
 - n - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio do candidato até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
 - o - declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - p - declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
 - q - Comprovação de experiência profissional, através de anotação em Carteira de Trabalho ou Certidão de Órgão Público, quando o cargo o exigir.
- 18 - Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados neste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidos no item V deste Edital.

XXI – Das Disposições Gerais e Finais

- 1 - Toda informação referente à realização do Concurso será fornecida pela **Câmara Municipal de Iguatama**, através da Comissão de Concurso Público ou pela JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., através do endereço eletrônico www.jmsbh.com.br/concurso.
- 2 - O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato do Presidente da Câmara.
- 3 - É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados no Quadro de Avisos e Publicações da Câmara Municipal de Iguatama ou divulgadas no endereço eletrônico www.jmsbh.com.br/concurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA
Estado de Minas Gerais

- 4 - A **Câmara Municipal de Iguatama** e a JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 5 – É de exclusiva responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto à Câmara Municipal de Iguatama, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.
- 6 – A aprovação neste Concurso Público fica condicionada a observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas neste Edital serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do mesmo.
- 7 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.
- 8 - Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.
- 9 - Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos ou títulos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital.
- 10 – Os recursos, títulos ou outros documentos encaminhados poderão ser enviados via postal, via fax e correio eletrônico, desde que nestes dois últimos casos os originais sejam encaminhados dentro dos prazos previstos neste edital.
- 11 - Não será permitido ao candidato a inclusão, complementação, suplementação ou substituição de documentos/títulos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 12 – Os documentos referentes a este Concurso Público serão guardados de acordo com a Resolução nº 14 de 24/01/01, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.
- 13 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativos a este Concurso Público que vierem a ser publicados no Quadro de Avisos e Publicações da Câmara Municipal de Iguatama e divulgadas no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso.
- 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público, ouvida a JMS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., no que couber.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA
Estado de Minas Gerais

15 - Este edital será afixado em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Iguatama, em extrato em órgão oficial do Estado, e nos endereços eletrônicos www.jmsbhz.com.br/concurso e <http://www.cyberbalada.com/iguatama>.

Iguatama, 10 de fevereiro de 2012.

Antonio Moura Filho
Presidente da Câmara Municipal

Comissão de Concurso Público:

- Helio dos Reis Pinto
- Daniel Luiz Vieira
- Antonio Duque da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, RESERVAS PARA DEFICIENTES, PRÉ-REQUISITOS, VENCIMENTOS, JORNADAS DE TRABALHO E TAXA DE INSCRIÇÃO.

| CÓDIGO DO CARGO | CARGO | TOTAL DE VAGAS | VAGAS CONCOR. AMPLA | RESERVA DEFICIENTES | ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO | VENCIMENTO R\$ | TAXA INSCRIÇÃO R\$ | JORNADA TRABALHO SEM |
|------------------------|--|-----------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------------------|-----------------------|---------------------------|-----------------------------|
| 01 | Auxiliar de Serviços Gerais "Cantoneira" da Câmara Municipal de Iguatama | 01 | 01 | - | Ensino Fundamental Completo. | R\$ 572,25 | R\$ 30,00 | 30 Hs. |
| 02 | Recepcionista da Câmara Municipal de Iguatama | 01 | 01 | - | Ensino Médio Completo. | R\$ 782,77 | R\$ 30,00 | 30 Hs. |
| 03 | Secretária da Câmara Municipal de Iguatama | 01 | 01 | - | Ensino Médio Completo. | R\$ 782,77 | R\$ 30,00 | 30 Hs. |
| TOTAL | | 03 | 03 | - | | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA
Estado de Minas Gerais

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS.

| CARGO | ATRIBUIÇÕES |
|---|--|
| Auxiliar de Serviços Gerais “Cantineira” da Câmara Municipal de Iguatama | Serviços de limpeza e faxina na área parlamentar e administrativa da Câmara; Serviços de copa e cozinha na área parlamentar e administrativa da Câmara; Serviço de copa aos Vereadores, autoridades e visitantes durante as reuniões ordinárias; Demais atividades previstas na lei organizacional da Câmara; Se fazer presente nas reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal, ou em qualquer evento requisitado por Vereador, com anuência da Presidência. |
| Recepcionista da Câmara Municipal de Iguatama | Promover o recebimento, numeração, distribuição e controle de papéis e documentos nos órgãos da Câmara Municipal; Protocolar todas as proposições e quaisquer outros documentos e papéis que sejam de interesse da Câmara e dos Vereadores; Promover o recebimento da correspondência dirigida aos Vereadores e aos órgãos da Câmara e proceder a sua distribuição; Encaminhar e Elaborar as correspondências oficiais da Câmara Municipal; Organizar o sistema de referencia e de índices necessários a pronta consulta de qualquer documento arquivado; Supervisionar as informações aos interessados a respeito de projetos, papéis e outros documentos arquivados; Responsável pela área dos serviços de informática em geral da Câmara Municipal; Responsável pela manutenção e atualização das informações no sitio da Câmara Municipal na internet, rede mundial de computadores; Auxiliar nas tarefas relativas ao controle de Pessoal da Câmara Municipal; Executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara. |
| Secretária da Câmara Municipal de Iguatama | Exercer atividades de chefia no setor de compras; Assessorar na montagem de processos compras e licitações; Responsável pela montagem, cópia e arquivamento de balancetes mensais da contabilidade; Desempenhar atividades de cooperação no Departamento de Finanças da Câmara Municipal; Executar atividades afins. |



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA
Estado de Minas Gerais

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À

Comissão do Concurso da Câmara Municipal de Iguatama - Concurso Público 01/2011

(NOME DO CANDIDATO)

_____, identidade nº _____, CPF nº _____,

(ENDEREÇO COMPLETO)

_____, NIS nº _____ requer isenção do
pagamento da taxa de inscrição do Concurso da Câmara Municipal de Iguatama.

O (a) candidato (a) declara que sua situação econômica não lhe permite pagar a taxa de Inscrição sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família e que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto 6.135, de 2007, respondendo civil e criminalmente pelo teor deste requerimento.

Anexa a documentação comprobatória referida no item IX, subitem 2 do Edital nº
001/2011.

Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2012.

(LOCALIDADE)

ASSINATURA DO CANDIDATO



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA
Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

PROGRAMAS DE PROVA

1º GRAU

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais “Cantoneira” da Câmara Municipal de Iguatama.

LÍNGUA PORTUGUESA

1 → Interpretação de Texto; 2 → Substantivo: 2.1 → definição, coletivo, feminino, masculino, singular e plural do substantivo; 2.2 → substantivo próprio e comum; 2.3 → gênero, número e grau do substantivo; 3 → Artigo; 4 → Adjetivo; 5 → Pronomes; 6 → Verbos: 6.1 → definição, tempos do verbo; 7 → Advérbio; 8 → Frase: 8.1 → definição, identificação, tipos de frase; 8.2 → estrutura da frase: 8.2.1 → Oração: 8.2.1.1 → Sujeito; 8.2.1.2 → Predicado; 9 → Encontro Vocálico, Encontro Consonantal; Dígrafo; 10 → Sílabas: 10.1 → definição, classificação, separação de sílabas; 10.2 → Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; 11 → Acentuação; 12 → Grafia correta das palavras; 13 → Alfabeto; 14 → Pontuação; 15 → Sinônimos e Antônimos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1 → Conhecer e Crescer - 1ª a 4ª série, Cristiane Buranello e Eliane Vieira dos Reis; 2 → Marcha Criança – 1ª a 4ª série, Ed. Scipione. LEP de 1ª a 4ª série de Paulo Nunes de Almeida, Ed. Saraiva; 3 → CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 46 .ed. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 2005 e outros livros que abrangem o programa proposto.

MATEMÁTICA

1 → Divisibilidade: 1.1 → Fatoração; 1.2 → MDC e MMC; 2 → Equações e inequações de 1º grau, 2.1 → Sistema de equações; 3 → Razões e Proporções; 4 → Grandezas direta e inversamente proporcionais; 5 → Regra de três simples e composta; 6 → Porcentagem, Juros; 7 → Sistema de medida; 7.1 → Sistema métrico decimal, unidade de comprimento; 7.2 → unidades usuais de tempo; 8 → Conjuntos Numéricos; 9 → Razões trigonométricas no triângulo retângulo; 10 → Produtos Notáveis.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1 → A Conquista da Matemática (Giovanni, Castrucci e Giovanni Jr – Ed. FTD); 2 → Matemática na medida certa (Jakubo e Lelis – ED- Scipionne); 3 → Fundamentos de Matemática (Osvaldo Dolce e José Nicolau Pompeu) e outros livros que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS

1 → História, Geografia, Estudos Sociais e Ciências de 1ª a 8ª série; 2 → Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística e Social do Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA
Estado de Minas Gerais

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1 → Livros de História, Geografia, Estudos Sociais e Ciências de 1ª a 8ª série; 2 → Jornais, Revistas, Telejornais e outros materiais que abrangem o programa proposto.

2º GRAU

CARGO: Recepcionista da Câmara Municipal de Iguatama; Secretária da Câmara Municipal de Iguatama.

LÍNGUA PORTUGUESA

1 → Compreensão de texto literário ou informativo: 1.1 → Procedimentos de Leitura: Localizar uma informação apresentada pelo texto e identificar seu sentido global; Saber o sentido de uma palavra ou expressão, por meio da construção de inferências, além perceber a intenção de um autor e distinguir entre um fato e uma opinião; 1.2 → Compreensão do texto: implicações do suporte, do gênero e/ou do enunciador. Interpretar textos que associam linguagem verbal e não verbal ou simplesmente textos não verbais. Reconhecer diversos gêneros textuais; 1.3 → Relação entre textos: Reconhecer posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema; Reconhecer diferentes formas de abordar uma informação ao comparar textos que tratam do mesmo tema; 1.4 → Coerência e coesão no processamento do texto: Reconhecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc; Estabelecer relações entre elementos e partes do texto considerando: causa/consequência, mecanismos de concordância verbal e nominal repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade. Identificar a tese do texto e estabelecer suas relações com os argumentos de sustentação. Diferenciar as partes principais e secundárias em um texto; 1.5 → Relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido: Identificar efeitos e ironia ou humor nos textos; Reconhecer efeito de sentido decorrente da escolha de palavras ou expressões, do uso de pontuação e outras notações, de recursos ortográficos e morfosintáticos; 1.6 → Variação linguística Identificar marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto. 2 → Conhecimentos Lingüísticos: 2.1 → Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade; 2.2 → Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras; 2.3 → Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica; 2.4 → Pontuação: emprego dos sinais de pontuação; 2.5 → Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1 → CAMPEDELLI, Samira Yousseff e SOUZA, Jésus Barbosa. 2 → Gramática do Texto – texto da gramática. Editora Saraiva. INFANTE, Ulisses. 3 → Curso de Gramática Aplicada aos Textos. Editora Scipione; 4 → Decreto nº 6.583/2008 que promulga o Acordo Ortográfico da Língua portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990 e outros livros didáticos que abrangem o programa proposto.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA
Estado de Minas Gerais

MATEMÁTICA

1 → Conjuntos e Conjuntos numéricos; 2 → Funções; 2.1 → Relações; 2.2 → Função polinomial do 1º e 2º grau; 2.3 → Função modular; 2.4 → Função exponencial; 2.5 → Função logarítmica; 3 → Progressões aritméticas e geométricas; 4 → Matrizes e Determinantes; 5 → Sistemas Lineares; 6 → Análise combinatória; 7 → Binômio e Newton; 8 → Conjuntos de números complexos; 9 → Polinômios; 10 → Trigonometria: 10.1 → Aplicação no triângulo retângulo, Funções circulares, 10.2 → Relações e identidades trigonométricas; 10.2.1 → Transformações trigonométricas; 11 → Equações trigonométricas; 12 → Inequação trigonométricas; 13 → Relações de triângulos quaisquer.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1 → Matemática (Marcondes, Gentil e Sérgio – Ed. Ática). 2 → Matemática (José Ruy, Giovanni e José Roberto Bonjorno – Ed. FTD). 3 → Matemática na escola do segundo grau (Machado Antônio dos Santos – Atual Editora). 4 → Matemática – Temas e Metas (Machado Antônio dos Santos – Atual Editora) e outros livros didáticos que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS

1 → História, Geografia, Estudos Sociais e Ciências de 1º e 2º grau; 2 → Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística e Social do Brasil.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1 → Livros de História, Geografia, Estudos Sociais e Ciências de 1º e 2º grau → Jornais, Revistas, Telejornais e outros materiais que abrangem o programa proposto.

PARTE ESPECÍFICA

**PARTE ESPECÍFICA
NÍVEL MÉDIO**

Recepcionista da Câmara Municipal de Iguatama

REDAÇÃO LEGISLATIVA:

1 → Técnicas de elaboração, redação e alteração das leis; 2 → consolidação das leis e outros atos normativos; 3 → As comunicações oficiais: aspectos gerais da redação oficial, as comunicações oficiais, elementos de ortografia e gramática; 4 → Os atos normativos: questões fundamentais de técnica legislativa, atos normativos conceitos básicos, o processo legislativo.

NOÇÕES DE DIREITO:

1 → Regimento Interno da Câmara Municipal; 2 → Lei Orgânica Municipal disponíveis no endereço eletrônico www.jmsbhz.com.br/concurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÇU
Estado de Minas Gerais

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 → Sistema Operacional Microsoft Windows: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle), Organização de pastas e arquivos, Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). 2→ Editor de Textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão, Criação e manipulação de tabelas, Inserção e formatação de gráficos e figuras. 3 → Planilha Eletrônica Microsoft Excel: Criação, edição, formatação e impressão, Utilização de fórmulas, Formatação condicional, Geração de gráficos. 4 → Internet: Conceitos e arquitetura, Utilização dos recursos WWW a partir dos Web Browsers, Internet Explorer e Netscape, Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail). 5 → Sistemas de Informação: Características e componentes, Recursos de hardware e software, Aplicações.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1 → Lei Complementar nº 95/98 que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona; 2 → Manual de Redação da Presidência da República – 2ª edição, Brasília, 2002 acessível no site <http://www.planalto.gov.br>; 3 → Ajuda on-line do Sistema Operacional Windows XP; 4 → Ajuda on-line dos aplicativos do Microsoft Office 2003; 5 → BATISTA, E. O. Sistemas de informação: o uso consciente da tecnologia para o gerenciamento. São Paulo: Saraiva, 2004; 6 → COOPER, Brian. Como usar a Internet – Informática. 3. ed. São Paulo: PubliFolha, 2004; 7 → HEIDER, A. Guia do professor para a Internet: completo e fácil. Porto Alegre: Artmed, 2000; 8 → O'BRIEN, J. A. Sistemas de informação e as decisões gerenciais na era da Internet. São Paulo: Saraiva, 2001; 9 → OLIVEIRA, M. A. M. Microsoft Office 2003 Standard. 1. ed. São Paulo: Brasport, 2004; 10 → SILVA, Mário Gomes da. Informática - Microsoft Office PowerPoint 2003, Office Access 2003 e Office Excel 2003. 4. ed. São Paulo: Érica. 2006; 11 → SILVA, Mário Gomes da. Informática - Terminologia Básica, Windows XP e Office Word 2003. 5. ed. São Paulo Érica. 2006; 12 → WALLACE, N. Windows 98: Black Book, São Paulo: Makron Books, 1999.

Secretária da Câmara Municipal de Iguaçu

NOÇÕES DE DIREITO: 1 → Lei nº 8.666/93 e suas alterações que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; 2 → Lei 101/2000 que Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências; 3 → Direitos e Garantias Fundamentais na Constituição Federal de 1988. 4 → Regimento Interno da Câmara Municipal; 5 → Lei Orgânica Municipal disponíveis no endereço eletrônico www.jmsbh.com.br/concurso.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 → Sistema Operacional Microsoft Windows: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle), Organização de pastas e arquivos, Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). 2→ Editor de Textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão, Criação e manipulação de tabelas, Inserção e formatação de gráficos e figuras. 3 → Planilha Eletrônica Microsoft Excel: Criação, edição, formatação e impressão, Utilização de fórmulas, Formatação condicional, Geração de gráficos. 4 → Internet: Conceitos e arquitetura, Utilização dos recursos WWW a partir dos Web Browsers, Internet Explorer e Netscape, Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail). 5 → Sistemas de Informação: Características e componentes, Recursos de hardware e software, Aplicações.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA
Estado de Minas Gerais

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1 → Lei nº 8.666/93 e suas alterações; 2 → Lei Complementar nº 101/2000; 3 → Constituição Federal de 1988 acessíveis no site <http://www.planalto.gov.br>; 4 → Ajuda on-line do Sistema Operacional Windows XP; 5 → Ajuda on-line dos aplicativos do Microsoft Office 2003; 6 → BATISTA, E. O. Sistemas de informação: o uso consciente da tecnologia para o gerenciamento. São Paulo: Saraiva, 2004; 7 → COOPER, Brian. Como usar a Internet – Informática. 3. ed. São Paulo: PubliFolha, 2004; 8 → HEIDER, A. Guia do professor para a Internet: completo e fácil. Porto Alegre: Artmed, 2000; 9 → O'BRIEN, J. A. Sistemas de informação e as decisões gerenciais na era da Internet. São Paulo: Saraiva, 2001; 10 → OLIVEIRA, M. A. M. Microsoft Office 2003 Standard. 1. ed. São Paulo: Brasport, 2004; 11 → SILVA, Mário Gomes da. Informática - Microsoft Office PowerPoint 2003, Office Access 2003 e Office Excel 2003. 4. ed. São Paulo: Érica. 2006; 12 → SILVA, Mário Gomes da. Informática - Terminologia Básica, Windows XP e Office Word 2003. 5. ed. São Paulo Érica. 2006; 13 → WALLACE, N. Windows 98: Black Book, São Paulo: Makron Books, 1999.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATAMA
Estado de Minas Gerais

ANEXO V

TIPOS DE PROVAS

| CARGOS | PROVAS | NÚMERO DE QUESTÕES |
|---|---|---------------------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais “Cantineira” da Câmara Municipal de Iguatama | Português Matemática Conhec. Gerais | 20 10 10 |
| Recepcionista da Câmara Municipal de Iguatama Secretária da Câmara Municipal de Iguatama | Português Matemática Conhec. Gerais Específica | 15 05 05 15 |

